



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 54ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA POR MEIO ELETRÔNICO
DE 3 A 4 DE AGOSTO DE 2020

A zero hora do dia três de agosto de dois mil e vinte, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em Sessão Ordinária Virtual, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes, Vice-Presidente no exercício da Presidência desta Corte. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Klever Rêgo Loureiro, Felini de Oliveira Wanderley, Maria Valéria Lins Calheiros, Silvana Lessa Omena, Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Ausente, justificadamente, o Senhor Presidente, Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo. Presentes, ainda, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Aldirla Pereira de Albuquerque, bem como o Senhor Secretário, Dr. Filipe Lôbo Gomes. Abertos os trabalhos, foi aprovada a ata da sessão anterior. Ato contínuo, deu-se início à ordem do dia. **JULGAMENTOS JUDICIAIS: RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600003-79.2020.6.02.0020** – RECURSO ELEITORAL. FILIAÇÃO PARTIDÁRIA – CANCELAMENTO. **PROCEDÊNCIA:** TRAIPU-AL (20ª ZONA ELEITORAL). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL FELINI DE OLIVEIRA WANDERLEY. RECORRENTE: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB COMISSÃO PROVISÓRIA. ADVOGADO: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES - AL0004577A. ADVOGADO: LUIZ GUILHERME DE MELO LOPES - AL0006386A. ADVOGADO: JOSÉ LUCIANO BRITTO FILHO - AL0005594A. ADVOGADO: ABDON ALMEIDA MOREIRA - AL0005903A. ADVOGADO: FELIPE REBELO DE LIMA - AL0006916A. ADVOGADO: DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES - AL0007339A. RECORRIDO: ALOIZIO VIEIRA DE MELO JUNIOR. ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE TENÓRIO WANDERLEY - AL0006617A. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral, mantendo, em consequência, a decisão ora recorrida em sua integralidade, nos termos do voto do Relator. **PETIÇÃO PJE Nº 0600065-82.2020.6.02.0000** – PETIÇÃO. AÇÃO DECLARATÓRIA. NULIDADE. CITAÇÃO. OMISSÃO. APRESENTAÇÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. PEDIDO. TUTELA ANTECIPADA. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL MARIA VALÉRIA LINS CALHEIROS. REQUERENTE: JOSÉ CARLOS OLIVEIRA LEÃO. ADVOGADO: ALBERTO DE ALMEIDA CANUTO - SP278267. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em julgar

Página 1 de 2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

IMPROCEDENTE a presente ação, nos termos do voto da Relatora. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600042-36.2020.6.02.0001** – RECURSO ELEITORAL. INDEFERIMENTO. PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO ELEITORAL. PROCESSO SEI Nº 0005230-18.2020.6.02.8001. **PROCEDÊNCIA: MACEIÓ-AL. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. RECORRENTE: DARLAN COSTA FERNANDES. ADVOGADA: HELOANE GABRIELE LOURENÇO BEZERRA - AL0016599A. Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao recurso, a fim de deferir o pedido de transferência do domicílio eleitoral formulado pelo Recorrente, nos termos do voto do Relator. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia quatro de agosto, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FILIPE LÔBO GOMES, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Vice-Presidente no exercício da Presidência deste Tribunal.

Maceió, 5 de agosto de 2020

DES. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Vice-Presidente no exercício da Presidência

